

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 339, DE 1995

“Institui obrigatoriedade de veiculação gratuita, pelas emissoras de rádio e televisão do país, de mensagens alusivas e formas de prevenção contra a AIDS e dá outras providências.”

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 6º do projeto

Sala da Comissão, em de de 2000.

Deputado **ROLAND LAVIGNE**
Relator